



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Subsecretaria de Gestão Corporativa - Diretoria de Gestão Administrativa -
Coordenadoria de Contratações e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 021.00001208/2026-91

Interessado: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

Assunto: Contratação de empresa especializada para inventário físico patrimonial com identificação por RFID

DESPACHO AUTORIZADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para realização de inventário físico de bens móveis com identificação por tecnologia RFID, abrangendo levantamento, catalogação, conciliação físico-cadastral, fornecimento, programação, fixação, vinculação e teste de TAGs RFID.

A contratação contempla até 3.200 bens móveis, sob o regime de empreitada por preço unitário, ao valor unitário estimado de R\$ 20,40 e valor global estimado de R\$ 65.280,00, com vigência de 6 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Constam dos autos o Documento de Formalização da Demanda nº 98/2026, o Estudo Técnico Preliminar nº 76/2026, a justificativa de dispensa de elaboração de mapa de riscos, o Termo de Referência nº 61/2026, a pesquisa de preços, o mapa comparativo, o despacho de aferição de preços, a reserva de recursos orçamentários, o Plano de Contratações Anual, a minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como os documentos relativos à utilização de minutas padronizadas e à dispensa de análise jurídica individual.

A instrução processual demonstra a necessidade de atualização, conferência e conciliação do acervo patrimonial da Secretaria de Parcerias em Investimentos, mediante inventário presencial e individualizado dos ativos, com identificação por TAGs RFID e vinculação à respectiva base patrimonial.

A contratação encontra-se enquadrada na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais, regulamentares, técnicos, orçamentários e procedimentais aplicáveis.

Diante do exposto, **DECIDO:**

a) ACOLHER E APROVAR as justificativas da contratação declinadas no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos dos autos;

b) APROVAR os seguintes documentos da fase preparatória:

- I. Documento de Formalização da Demanda, DFD nº 98/2026, doc. nº [0120763178](#);
- II. Estudo Técnico Preliminar, ETP nº 76/2026, doc. nº [0120765703](#);
- III. Relatório Detalhado da Pesquisa de Preços nº 103/2026, doc. nº [0121635112](#);
- IV. Termo de Referência nº 61/2026, doc. nº [0121635187](#); e
- V. Minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, doc. nº [0121311660](#);

c) DECLARAR a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considerando a reserva de recursos orçamentários formalizada nos autos;

d) DESIGNAR os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento de dispensa de licitação:

Agente de Contratação

I. Byanca Gonçalo Conceição, RG nº 27.494.166-1.

Agente de Contratação Suplente

I. Kelly Cristina do Nascimento Corradi, RG nº 21.420.732-8.

Equipe de Apoio

I. Marcos Ferreira Dias, RG nº MG 13.070.425.

e) AUTORIZAR, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, a realização da contratação direta mediante **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com disputa**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços especializados de inventário físico patrimonial de bens móveis com identificação por tecnologia RFID, no valor global estimado de R\$ 65.280,00, sob o regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento de menor preço por item;

f) DETERMINAR à Coordenadoria de Contratações e Convênios que adote as providências necessárias à realização da Dispensa Eletrônica, incluindo o cadastramento e a divulgação do Aviso de Contratação Direta no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observada a antecedência legal para realização da sessão pública;

g) DETERMINAR que, concluídas as fases de disputa, julgamento, habilitação e instrução do procedimento, os autos retornem a esta autoridade para os atos subsequentes de adjudicação, homologação e formalização da contratação, na forma da legislação aplicável.

À Coordenadoria de Contratações e Convênios, para cumprimento.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

LAÉRCIO PAULINO SIMÕES

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Paulino Simões**, Subsecretário, em 18/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0121803279** e o código CRC **D37C52CA**.
